

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2022. CREDENCIAMENTO N.º 03/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, n.º 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.205.917/0001-05, com sede na Rua Capitão Teixeira, n.º. 415, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.660-970, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato, representada pelo senhor Leonardo Torquetti Costa, inscrito no CPF sob o n.º 030.012.776-61, RG MG-7.110.906, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 25/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de cirurgias e procedimentos oftalmológicos, para atendimento das demandas dos Municípios que integram o CISPARÁ, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o a prorrogação do prazo de vigência contratual por doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogação de doze meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 25/2023, a partir de 07 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.


CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 04 de março de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


INSTITUTO DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª  CPF 159138866-09
2ª  CPF 10578994642